

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
**PODER EXECUTIVO**

Lei Municipal nº 464/97 DE 08 DE SETEMBRO DE 1997.

**EMENTA:** CRIA CARGOS EM COMISSÃO DE CHEFE DE ALMOXARIFADO SETORIAL, ESTABELECE LIMITES DE REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal de Araripe aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os cargos em comissão Chefe de Almojarifado Setorial.

**Parágrafo Único** - Os cargos a que se refere o Art. 1º, em número de três, destinam-se às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Agricultura.

**Art. 2º** - Fica estabelecido o Teto Remuneração para os vencimentos dos servidores Municipais ocupantes desses cargos em 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração percebida pelos Secretários.

**Parágrafo Único** - O Teto Remuneração, a que se refere o Art. 2º, é o valor máximo da remuneração a ser paga ao funcionário público municipal, ocupante de cargo em comissão, que engloba o salário mensal acrescido da gratificação do cargo.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araripe-Ce, 08 de Setembro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**